



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 790, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Processo nº 23091.013087/2022-12; a Portaria nº 515, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Portaria nº 526, de 23 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria nº 550, de 8 de setembro de 2022, reconduzida pela Portaria nº 624, de 11 de outubro de 2022; reconduzida pela portaria nº 701, de 16 de novembro de 2022; o § 3º do art. 31 da IN CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018; o item 6.2.1.3 do Manual de Processo Administrativo Disciplinar – 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão composta pelos servidores: Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Presidente), Julianne Holder da Câmara Silva, Jairo Rocha Ximenes Ponte e Marianna Perantoni Pereira (suplente), que tem como objetivo apurar os fatos contidos nos autos do Processo nº 23091.013087/2022-12.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA